



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.726, DE 29 DE MAIO DE 2024

[Altera a Lei nº 22.417](#), de 25 de novembro de 2023, que dá denominação ao próprio público que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 22.417, de 25 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Cria e denomina o próprio público que especifica.” (NR)

Art. 2º A [Lei nº 22.417](#), de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criado e denominado, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, o Colégio Estadual Hélio Roriz, situado na Avenida Governador José Feliciano Ferreira, nº 2, Jardim do Ingá, no Município de Luziânia/GO.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 29/05/2024](#)

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 22.417 / 2023 Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2024010681
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Educação
Categoria	Educação